



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 5070/2018
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de impressora de crachás, ribbons e suprimentos para a Assembleia Legislativo do Maranhão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por meio de seu Pregoeiro infra-assinado, em face dos questionamentos realizados, após orientação exarada pelo setor técnico responsável, traz à baila as respostas aos pedidos de esclarecimentos:

1. IDPROMO

Como regra geral, nos termos do art. 23, § Io, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito desta matéria, o Tribunal de Contas da União já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: ‘É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala’.

É mister considerar os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o económico. Sob o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao quesito fracionamento deve ser balizado pelas vantagens económicas que proporciona à Administração Pública, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionará diversas contratações, e poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do objeto. E cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § Io do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável.

Portanto, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão para fragmentar inadequadamente o objeto desta licitação. Assim, não verificada a técnica da divisão e benefícios económicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global.

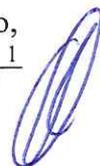
2. CHEVESTE TECHNOLOGY

Conforme parecer: “Item 03 – Fitas Ribbon Holográficas – deverá conter a impressão de imagens (holografia personalizada)”.

3. Empresa GRUPO PLAY ID

3.1 – Com relação a marca e o modelo segue abaixo:

Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório,





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

confoem o Art. 15, §7º “Nas compras deverão ser observadas, ainda: (...) I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;”

3.2 - Com relação ao envio de orçamento, o licitante deverá observar o edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2019-CPL/ALEMA.

4. DRUKEN PRINT

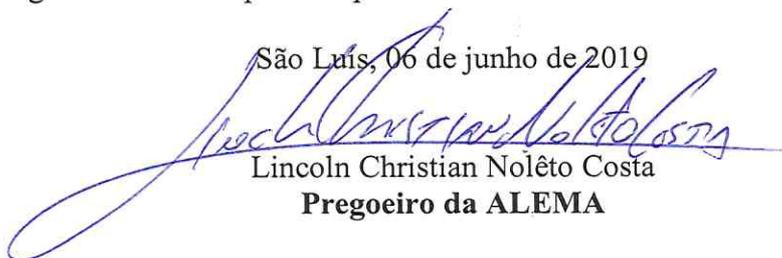
4.1 – A impressão frente e verso poderá ser feita de forma manual ou automática a critério do fabricante;

4.2 – O software será de acordo com critérios estabelecidos pelo fabricante;

4.3 – A quantidade Ribbons deverá ser conforme o Termo de Referência.

Segue em anexo cópia dos questionamentos realizados.

São Luís, 06 de junho de 2019


Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro da ALEMA



Zimbra

cpl@al.ma.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Fls nº 302

Proc nº _____

Rubrica: _____

De : Teresa dos Santos <teresa.s@idpromo.com.br>

Qui, 30 de mai de 2019 09:50

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

📎 1 anexo

Para : cpl@al.ma.leg.br, Samara IDpromo
<samara@idpromo.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

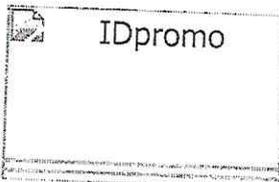
Prezados Srs., bom dia!

Venho através dessa solicitar o desdobramento do **GRUPO ÚNICO** referente ao **Pregão Eletrônico N° 005/2019-CPL/ALEMA**, visto que trabalhamos apenas com Item 6 (Cartão), ressalto que somos fabricantes desse item.

Ressaltamos que a separação desse Lote resultaria ao órgão mais empresas participantes e consequentemente obteriam preços mais vantajosos.

Segue em anexo o referido Edital.

Cordialmente.



Teresa Tobias / Analista de Licitação
teresa.s@idpromo.com.br / +55
(11)2823-2541

IDpromo
+55 (11) 3386-0025
<http://www.idpromo.com.br>

📎 **PE 5.2019 - ASSEMBLEIA - MARANHÃO.pdf**
395 KB

Handwritten blue marks: a circle with a vertical line through it and a circle with a horizontal line through it.

Zimbra

cpl.certame@al.ma.leg.br

ENC: QUESTIONAMENTO PE 5/2019

De : Licitação - Cheveste
<licitacao@cheveste.com.br>

Qua, 05 de jun de 2019 10:14

📎 1 anexo

Assunto : ENC: QUESTIONAMENTO PE 5/2019

Para : cpl@al.ma.leg.br

Cc : cpl certame <cpl.certame@al.ma.leg.br>

Bom dia Prezados!

Enviamos dia 31/5 este questionamento abaixo e ainda não recebemos a resposta.



De: Licitação - Cheveste [mailto:licitacao@cheveste.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 14:50

Para: 'cpl.certame@al.ma.leg.br' <cpl@al.ma.leg.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO PE 5/2019

Boa tarde Prezados!

Gostaríamos de um maior esclarecimento em relação ao **item 6** - Fitas Ribbon holográficas, **holografia genérica:**

Precisamos saber se deverá conter alguma imagem na impressão da Holografia, pois existe a holografia personalizada (com imagem) e existe o film totalmente transparente, apenas para dar maior durabilidade ao cartão.



Tatiana Fetzer
Licitação
Fone: (51) 3462-6500
licitacao@cheveste.com.br
www.cheveste.com.br



image001.jpg
13 KB



Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº05/2019

De : helio@play-id.com.br

Seg, 03 de jun de 2019 08:50

Assunto : Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº05/2019

LINCOL

6 anexos

Para : cpl certame <cpl.certame@al.ma.leg.br>

- Bom dia, gostaria de saber referente ao item 1 do Pregão Eletrônico de nº 05/2019 qual é a marca e modelo da impressora solicitada?
E se eu devo enviar o orçamento diretamente para este email ou envio pelo Site?

Grato,

Caso necessite de informações adicionais, por favor entre em contato.

Atenciosamente,



HELIO BORGES

Departamento Comercial

☎ Telephone: (11) 3459-0013

📞 WhatsApp: (11) 9 4159-5268

✉ E-mail: helio@play-id.com.br

💬 Skype: [live:helio_775](https://www.skype.com/live/?callto=helio_775)



image001.jpg

25 KB



image003.png

753 B

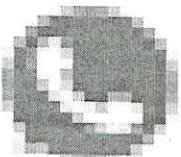


image004.png

906 B

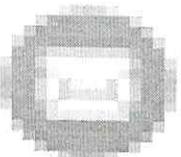


image005.png

765 B



